



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

LEI NUMERO 943 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
Recurso	05.300	RECURSOS DA AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS AGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	32.684,64

Art. 2º - Os Créditos Adicionais autorizados pela presente Lei serão cobertos com recursos provenientes de Convênio firmado com a AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 14 de Fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração